



### Sumário

RESOLUÇÃO 01.2021 CMDCA - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO DAS ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTOS NOS INCISOS DO ARTIGO 91 DO ECA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

**RESOLUÇÃO 01.2021 CMDCA - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO DAS ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTOS NOS INCISOS DO ARTIGO 91 DO ECA.**

RESOLUÇÃO N.º 001/2021, 18 de Janeiro de 2021.

*Dispõe sobre prorrogação excepcional do prazo de validade de REGISTRO das Entidade Não Governamentais e Governamentais de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente previstos nos incisos do artigo 91 do ECA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Inácio Soares de Pádua, s/n – Vila Vargas, com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Teixeira de Freitas;

Considerando a Legislação Municipal que criou o CMDCA – Lei nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que reagem a atual gestão do CMDCA, o Regimento Interno publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Considerando a Resolução 005/2016 CMDCA que dispõe sobre regras e critérios para concessão de Registro de Entidades com validade de dois anos.

Considerando que o mês de Janeiro é um mês de férias em que muitos componentes do colegiado se encontram ausentes em viagem, o CMDCA DELIBERA:

Art. 1º - Prorroga excepcionalmente o prazo de validade dos Certificados de Registro de Entidades cadastradas no CMDCA, vencidos, até o dia 31/03/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

---

Edição nº.3630 - XV - Quarta, 20 de janeiro de 2021

Teixeira de Freitas, 18 de Janeiro de 2021.

Geovane dos Santos Santana  
Vice-presidente do CMDCA